PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1.547 DE 28 DE OUTUBRO DE 1.976

" Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional, Suplementar nos têrmos do parágrafo 1º, Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64".-

Antenor Alves, Prefeito, Municipal- de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,.....

D E C R E T A:-

Artigo 1º- Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Parapuã, nos têrmos do parágrafo 1º, Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, até a importância de Cr$ 3.443,31 (tres mil, quatrocentos e quarenta e tres cruzeiros e trinta e um - centavos), para pagamento das despesas com pensão familiar as familias de funcionários falecidos e que venham a - falecer, nos têrmos do Art. 2º da Lei nº 997 de outubro - de 1.974, e se destinará a suplementação da seguinte dotação da Lei nº 1.062 de 08 de outubro de 1.975:

3.2.0.0. Transferências Correntes
3.2.3.0. Transf. de Assistência e Previdência Social
3.2.3.2. Pensionistas
03.00. Outras Pensões.....Cr$ 3.443,31

Artigo 2º- Para cobertura do presente crédito, serão utilizados os - recursos provenientea do "excesso de arrecadação", a se - verificar nas diversas rubricas da receita do orçamento - analítico vigente.

Artigo 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, aos 28 de outubro de - 1.976.-

Antenor Alves
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, na data supra e afixado no lugar de costume.-

Irma Duarte.

IRMA DUARTE
Secret. Substituto.